

MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 14

**Reunião ordinária realizada a
vinte e sete de julho dois mil e vinte e dois**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 27 DE JULHO DE 2022**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois realizou-se pelas 15.40 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Henrique José Livreiro Viçoso Freire.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados, a Senhora Vereadora Maria João Varela Macau, substituída pela Senhora Vereadora Paula dos Anjos Pardal Bravo, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março, o Senhor Vereador Bruno Filipe Ventura Santos, substituído pelo Senhor Vereador Custódio Luís Quaresma Jesus Carvalho, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março, e o Senhor Vereador Bruno Miguel Machado Vasconcelos, substituído pela Senhora Vereadora Cláudia Alexandra Martins de Oliveira, nos termos dos art.s 78.º e 79.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim, no uso das suas competências, designada pelo despacho nº 1761-PCM/2021, de 09 de novembro de 2021, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos arts.º 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, após cumprimentar todos os presentes, adiantou que o executivo, por motivo de férias é constituído pelo senhor vereador Custódio Carvalho, pela senhora vereadora Paula Bravo, e pela senhora vereadora Cláudia Oliveira. Deu início à reunião de Câmara Municipal, com o período para intervenção e esclarecimento da população.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O **Senhor Luís Coelho**, entregou fotos e um abaixo-assinado de moradores no Pinhal Conde da Cunha devido à deposição de detritos no Aterro Sanitário Intermunicipal do Seixal. Pediu que a situação fosse devidamente acompanhada.

A **Senhora Laudelina Emílio**, enquanto presidente da AUGI da Quinta das Flores, levou uma situação de um comproprietário que aguarda documentação para conseguir vender o lote, mas que obteve um despacho negativo por parte da autarquia. Pediu a correção do mesmo, referindo que aguarda há cerca de três meses por resposta. Frisou que ocorreu uma limpeza na Quinta das Flores,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

mas manifestou desagrado pela mesma, dizendo que apenas cortam as ervas e relva, não a retirando, o que causa bastante transtorno.

A Senhora Silvina Afonso apresentou um pedido feito pela mãe em 1999 para um ramal de esgotos no Alto dos Bonecos, que tem sido recusado pela autarquia com alegação de que a casa é ilegal, mas a casa foi construída em 1937, tendo obtido a licença de habitabilidade em 1951, e todas as outras casas têm esgotos menos ela. Referiu um outro assunto, dizendo que em 2017 decorreram obras na avenida 1º de Maio, onde o seu muro foi danificado o que está a provocar imensos danos, mesmo na empêna da casa. Disse que enviou várias missivas, as quais, até hoje, ainda não obteve qualquer resposta. Solicitou ajuda para as suas questões.

O Senhor José Craveiro repetiu a presença questionando a situação caótica do cais de acostagem no Seixal, onde há embarcações acostadas há anos, o que impede e dificulta o acesso de outras pessoas. Ainda recentemente assistiu a uma situação insólita, em que um grupo de cidadãos teve de passar por dentro de uma embarcação para poder aceder ao bote de Fragata e tiveram de passar pelos barcos acostados, correndo graves riscos. Questionou se os responsáveis por essas embarcações já foram notificados. Quando é que alguém resolve esta situação ou existem outros interesses ou medo. Solicitou ajuda para corrigir a situação.

A Senhora Teresa Rocha, enquanto moradora na Quinta Pinhal da Palmeira, questionou sobre o licenciamento e segurança onde estão a ser edificadas construções de madeira, implantado precisamente sobre onde o PDM diz que irá passar a via alternativa. A sua questão nem passa pelo licenciamento, mas sim pela segurança, porque cortou pinheiros porque a Câmara Municipal assim o pediu. Agora existem casas de madeira com muros de palha. Manifestou preocupação pela existência de segurança daquele local, uma vez que teve conhecimento que iria ser um local de comes e bebes, e entende que deverá todas as condições.

O Senhor Ilídio Nunes enquanto morador nos Redondos, questionou o motivo de ter recebido uma intimação para pagar um valor, quando está numa casa para a qual tenho licença de utilização. Aguarda desde 2019 por uma resposta, uma vez que não comprehende o fundamento.

A Senhora Célia Bernardo vem em representante dos vários moradores do Lote 17, no Bairro de Vale de Chicharos, vulgarmente conhecido como Bairro da Jamaica, estiveram na reunião e questionaram o executivo, sobre quem assumirá a responsabilidade dos deslocados do Lote 9 para o Lote 17 pela Câmara Municipal do Seixal, na altura foi o presidente Alfredo Monteiro que lhes deu as chaves, dessas casas e disseram que seria provisório, que poderiam ficar ali até ser realojados. Disse terem pedido que lhes seja atribuída uma renda, para também poderem exigir algumas condições que neste momento não têm, porque pagam água e eletricidade e não querem estar ilegais, nem continuar a ouvir a pessoas dizer que quem vive na Jamaica é 'explorador' e que não quer pagar casas. Referiu que tinham um acordo com a Câmara Municipal, onde lhes foi dito que a Urbangol doou o referido prédio à Câmara Municipal, mas quando ligam a pedir para intervirem em coisas, como a limpeza da água que corre para a cave, dizem-nos que não têm nada a ver com a nossa situação. E já tentaram contactar a Urbangol, descobrindo que não existe. Perguntou porque não estão incluídos no programa PER e quais as causas. Sentem-se abandonados. Sentem-se invisíveis aos olhos da Câmara Municipal. Pretende saber qual a situação para o futuro, deu nota que ainda são treze famílias. Pediu esclarecimentos.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, em relação às questões da munícipe Silvina, deu nota que, uma das questões tem a ver com o ramal de águas residuais que foi colocado tal como foi solicitado, ocorreram já reuniões nesse sentido, existe um regulamento sobre estas matérias, no momento está a ser elaborado um orçamento, que posteriormente será remetido à senhora munícipe. Deu nota de uma outra questão que está relacionada com uma permuta de terreno, e que está a ser analisada na Divisão Jurídica. Disse que a situação está a ser acompanhada. Em relação à senhora munícipe



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

Célia Bernardo, relativamente à rutura, explicou que a informação que possui é de que houve uma rutura que foi reparada. Em relação ao buraco, não tem informação sobre a questão, até porque a inscrição foi realizada no próprio dia, pelo que ainda não tempo de analisar. Adiantou que a mesma ficou registada e verificar junto dos serviços de forma a ser resolvida.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que em relação ao aterro intermunicipal do Seixal, aterro esse, que não é gerido pela Câmara Municipal, neste momento é gerido pela Mota-Engil, e o que está a suceder é que a cota máxima de deposição do lixo já foi largamente ultrapassada, formando uma montanha artificial. Deu nota que a Mota-Engil solicitou ao Governo aumentar ainda mais essa cota, parecendo que, o mesmo aceitou, algo que a Câmara Municipal do Seixal está contra, inclusivamente foram tomadas já algumas posições públicas contra essa matéria. Salientou que é um assunto que falará com o Ministro do Ambiente a quem já, solicitou uma reunião. Em relação à senhora munícipe Célia Bernardo, deu nota que já reuniu com alguns moradores, explicou que se trata de uma propriedade que não pertence à autarquia, mas antes a um privado, proprietário de tudo o que lá está, legal e ilegal, e que se chama Urbangol, do engenheiro Teodoro Alho. O Lote 17 está entre os três edifícios que têm condições para ser licenciados, porque foram construídos de forma legal e com condições de habitabilidade. E é nesse sentido que se está a trabalhar, tentando obter um acordo com o proprietário para a reabilitação dos edifícios. Adiantou que a Urbangol existe, e ele próprio já reuniu com o referido engenheiro Teodoro Alho há uns anos, para tentar chegar a acordo em várias matérias, o que não foi possível. Solicitou aos serviços que marquem uma reunião, para ver que passos podem ser dados e para que fiquem a conhecer estes projetos, e para o que será um dos locais mais emblemáticos do Fogueteiro assim que o terreno for requalificado. Em relação à limpeza na Quinta das Flores, irá aferir junto dos serviços, uma vez que o senhor vereador do pelouro não está presente por motivo de férias, e se for caso disso a situação será resolvida. Sobre a certidão negativa, irá analisar junto dos respetivos serviços. Em relação ao munícipe José Craveiro, esclareceu que existe um protocolo com a Associação Náutica do Seixal, protocolo esse, que não foi renovado em maio. Esclareceu que, no momento tenta-se encontrar uma solução para dar uma melhor qualidade aos nautas. Deu nota do grande investimento que tem sido realizado nessa área, quer na contratação de marinheiros, quer de técnicos especializados para trabalharem no rio, em relação às questões de segurança, houve um reforço nas equipas de nadadores-salvadores. O objetivo é qualificar o serviço da estação náutica do Seixal. Relativamente à munícipe Teresa Rocha, irá junto dos serviços aferir a situação. Em relação ao senhor Ilídio Nunes lamentou, explicando que se trata de uma situação ligada com a AUGI, onde já ocorreram outros casos, de municíipes que compraram casas com licença de utilização, mas há aspectos relacionados com o loteamento, que não têm tudo concluído do ponto de vista urbanístico. Disponibilizou-se para junto dos serviços aferir tal situação.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, falou sobre uma notícia da comunicação social sobre a falta de efetivos na GNR nesta região, quer no Seixal, quer em Almada. Adiantou que o comando territorial é o mesmo, e segundo a notícia não existem patrulhas suficientes para realizarem o devido patrulhamento. Salientou que na área metropolitana, o Seixal, encontra-se em décimo quarto lugar em sede de criminalidade, contudo considera de extrema importância haver forças policiais que de alguma forma possam fazer face e intervir de imediato perante problemas existentes. Disse já ter dado indicações para elaboração de um ofício dirigido ao senhor ministro da administração interna nesse sentido, para obter informação sobre o que veio a público, e naturalmente o que pretende fazer para reforçar esses meios policiais. Referiu o acordo entre o governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre a transferência de competências na área da Educação e da Saúde. Considera-o um mau acordo, porque, ao transitar essas transferências está-se a tornar o país mais desigual. Explicou dizendo que, sendo o Seixal o décimo segundo maior concelho do país, e ter uma situação financeira estável está em condições de mitigar as insuficiências de recursos do governo, ao passo que, outras autarquias poderão não ter essa capacidade. Disse lamentar que o senhor



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

Presidente da República tenha possibilitado que o país ficasse nesta situação de tamanha desigualdade, dando orientações para que os senhores deputados do PSD votassem a favor sobre o assunto. Frisou que, a autarquia terá que colocar do seu orçamento para colmatar essas insuficiências cerca de cinco milhões. Deu ainda nota das escolas que não foram contempladas, e que terão de sofrer requalificações profundas, e para tal, serão necessários cerca de cinquenta milhões de euros. No caso, trata-se de cinco escolas. Salientou que, na votação apenas o representante do conselho diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Alfredo Monteiro, votou contra. Solicitou ao senhor vereador da proteção Civil para esclarecer a decisão tomada sobre o alargamento do plano municipal proteção Civil de emergência relativamente aquilo que se prevê relativamente à Covid para o outono e inverno.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares sobre o plano municipal de emergência, adiantou que estava ativo na vertente da saúde pública, mais direcionada com o Covid, e após reunião com a proteção civil foi entendimento continuar com esse plano, para que se possa ter capacidade de resposta ativa mais eficaz. Referiu o plano que já estava ativo quanto à onda de calor propícia aos fogos. Para isso, foram disponibilizados aos bombeiros trabalhadores da autarquia, mas que são bombeiros, para que a tempo inteiro possam prestar toda a colaboração necessária. Criando ao mesmo tempo mecanismos de reserva para situações que possam surgir no concelho do Seixal. Na vertente da saúde publica, mais direcionada com o Covid, tal como se prevê a partir de setembro, a vacinação entrará em força, pelo que, todos os meios estão prontos para dar resposta à população.

A Senhora Vereadora Cláudia Oliveira, após cumprimentar todos os presentes, adiantou que era de louvar ter tanta população presente, ainda que não fosse por bons motivos, nomeadamente por motivos que se arrastam acerca de trinta anos. Relativamente à questão de falta de efetivos da GNR, disse que o PSD está inteiramente solidária com as forças de segurança, e considera que é urgente existir mais meios humanos, equipamentos e materiais em condições. Referiu que, na zona de Setúbal existem esquadras que não oferecem, de facto as condições mínimas para que os militares possam levar a cabo o seu trabalho. Deu nota do posto de Fernão Ferro, atendendo ao aumento significativo da população. Relativamente à descentralização de competências, salientou o facto do senhor presidente dar a entender que o senhor Presidente da República dá ordens aos autarcas do PSD, o que manifestou alguma admiração, dizendo que não existiram quaisquer ordens nesse sentido. Considera que tal situação possivelmente iria acontecer, caso o Presidente da República fosse do PCP. Esclareceu que o PSD está do lado da descentralização, porque apenas dando poder local se está próximo da população e efetivamente ajudá-la. Considera, no entanto, que o plano não está a ser bem executado, e que os timings estão altamente atrasados, bem como não estão a existir acordos de cooperação entre as câmaras municipais, e isso não pode um jogo do "empurra". Para existir transferências terá que existir um pacote de recursos necessários para se poder realizar um bom trabalho. Deixou algumas questões, a primeira pediu ponto de situação sobre as obras do Estádio do Bravo, uma vez que é gerido pelo Clube Seixal 1925, mas que, continua sem balneários e sem Plano de Segurança. E ao que parece que cada vez que ocorrem atividades é multado por falta de plano de segurança. Outra das questões prende-se com a situação atual do espólio histórico do Seixal Futebol Clube, porque a sede não existe e todo o material está ensacado numa garagem. Entende que é um assunto que merece toda a atenção. O outro assunto prende-se com o cruzamento da fábrica da pólvora em Vale de Milhaços, com o facto de terem sido colocadas novas paragens de autocarro, e sendo uma zona bastante movimentada, agrava mais tal situação. De acordo com informações de um munícipe o mesmo já teria solicitado a colocação de uma passadeira, para que existisse mais segurança. Ao que parece, a resposta foi de que se tratando de uma curva e com pouca visibilidade não seria possível. Solicitou uma solução para o problema apresentado. Falou no Pavilhão da Quinta da Marialva, em que o terreno é camarário, e o pavilhão é da junta, solicitou ponto de situação sobre a questão, esta, já exposta em reuniões anteriores.

A Senhora Vereadora Elizabete Adrião, após cumprimentar todos os presentes, referiu-se às várias propostas que têm vindo a ser apresentadas para serem deliberadas, as quais o senhor presidente



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

tem sempre recusado. Disse tratar-se da décima segunda proposta que não foi integrada na ordem de trabalhos. Falou de dois aspectos importantes, um do ponto de vista legal, pois considera que é altamente ilegal aquilo que está a ser feito. Deu nota que o senhor presidente irá prestar contas em tribunal, do motivo dessa recusa. Relativamente à matéria em si, trata-se de um dos maiores problemas desta autarquia, as AUGIS. E esta, versa sobre a conclusão da reconversão urbanística de todo o município. Existem cerca de sessenta áreas urbanas de génese ilegal, trinta e cinco das quais estão em Fernão Ferro. E ao que parece existem dois tipos de AUGIS, modalidade por reconversão por iniciativa das associações e outra por iniciativa municipal. E de acordo com o conhecimento é que, apenas oito estão a ser concluídas. Perante essa matéria, o PS tem uma proposta, como esse processo é longo, a resolução deveria ser por iniciativa municipal, começando pelas mais antigas. Considera que é uma proposta que deveria ser discutida. Leu a proposta. Outro assunto, trata-se da pavimentação em Fernão Ferro na avenida das Laranjeiras, sucede-se no entanto que, algumas ruas paralelas, ainda que com pavimentação, mas não estão completas, o que provoca um grande incómodo em termos de ruido quando as viaturas ali passam. Perguntou para quando a resolução do problema. Por fim, falou dos ajustes diretos, referindo-se ao parque aquático Splash Seixal, que está de volta ao parque de estacionamento do cais fluvial da Transtejo. No entanto, o valor pago em ajustes diretos pela autarquia do Seixal à Cofina Média, pela aquisição de serviços, sem exclusividade, do direito de uso temporário da marca 'Splash Seixal', respetiva ativação e execução plano de promoção e publicidade, assim como a organização do evento e instalação dos equipamentos, estruturas e serviços associados ao mesmo e conforme informação no site do Base.gov, a Câmara Municipal do Seixal irá pagar um total de 244 mil euros por um contrato de 60 dias à Cofina Média. Questionou o motivo pelo qual este ano o preço contratual passou a ser mais do dobro, em relação ao que a autarquia pagou em 2021, no valor de cerca de 142 mil euros, também para a aquisição sem exclusividade da marca Splash Seixal. Considera que são valores obscenos, grotescos, e que servem para pagar mais umas páginas de publicidade no Correio da Manhã, jornal que tem vindo a ser sobrejá e indevidamente utilizado pelo executivo comunista para a sua autopromoção. Alertou para a utilização abusiva e indevida de dinheiros públicos, quando estas verbas deviam servir para dar solução a outros problemas. Se o PS não conhecesse o Orçamento da Câmara Municipal, diria que estamos perante uma câmara rica.

O Senhor Vereador Miguel Feio, após cumprimentar todos os presentes, disse que acompanha em termos gerais o que foi dito. Existe de facto a necessidade em encontrar um caminho para que a descentralização tenha o seu impacto positivo. Considera que essa transferência já podia ter sido feita há alguns anos. Deu nota que, quando se faz o tal "trabalho de casa", conseguem-se mitigar grande parte desses problemas, sobretudo dessas insuficiências. Entende que esse trabalho não foi realizado pelo município, e daí esses constrangimentos, nomeadamente quando falta a interação com os diretores das escolas. Solicitou ponto de situação sobre a candidatura da biblioteca municipal à rede de bibliotecas. Falou na continuação da falta de intervenção da rotunda no Alto do Moinho, na Rua primeiro de Maio. Pediu atenção para o assunto. Relativamente ao abastecimento de água na Quinta da Marialva, em Santa Marta de Corroios, deu nota da queixa por parte dos munícipes quanto à cor da mesma, uma vez que é castanha. Quanto à situação do Estádio Municipal do Bravo, gerido pelo Clube Seixal 1925, mas que continua sem balneários, reiterou a pergunta. Referiu o projeto a construir no pavilhão dos lobatos Volley, e se desta vez a promessa será cumprida. Pediu igualmente sobre ponto de situação sobre a creche da Quinta de São Nicolau.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, relativamente à cor da água, sendo a mesma castanha, esclareceu que provavelmente se deveu a alguma rotura, pois aquando da reparação ela pode ficar barrenta. Frisou que são realizadas análises periódicas à água, e garantiu que cumprem todos os parâmetros, não levantando qualquer preocupação com a questão. Sobre o jardim de infância da Quinta de São Nicolau, em acompanhado a obra, não tendo qualquer registo de atraso.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente à falta de um quartel da GNR em Fernão Ferro é de facto premente, é mais uma reivindicação do município. Frisou que apesar da insistência



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

em protocolar com o governo, não tem tido qualquer acolhimento por este, e não por não insistência deste município. Salientou o posto de Fernão Ferro, e a esquadra da PSP do Seixal que continuam a marcar passo por responsabilidade do Governo. Relativamente à questão do Presidente da República, afirmou que essa orientação foi dirigida a todos os autarcas, não só aos do PSD, aquando de uma iniciativa, onde todos os autarcas receberam um convite para participar, e nesse discurso foi dito claramente que esse acordo seria para assinar. Relativamente à transferência de competência, é de facto um processo com muitos constrangimentos, mas efetivamente o município fez o "trabalho de casa", ao contrário do governo, que pode aferir das lacunas encontradas ao longo deste processo. Sobre o Estádio Municipal do Bravo, esclareceu que, o estádio está a ser muito bem gerido pelo clube, depois de ter sido recuperado pela autarquia. Existem alguns problemas que estão a ser equacionados, como o relvado que tem de ser intervencionado em Agosto, entre outras intervenções. Mas o orçamento da Câmara Municipal não tem a elasticidade que seria desejável e, não tem a capacidade para tudo. Inclusivamente se não tivessem que ser alocados os montantes devidos pela transferência de competências, bem como o montante que já foi despendido no realojamento das famílias de Vale de Chicharos e que ainda não foi resarcido no montante de quatro milhões de euros, naturalmente que, as verbas chegariam para fazer face a essas intervenções. Respondeu que a sede existe, no entanto, a pessoa que colocou o Clube em situação de bancarrota é também o principal credor que quer ficar com a sede para projetos imobiliários, e espera que o PSD não seja conivente com essa situação. Registou o assunto das paragens de autocarro, para verificar em concreto a situação, bem como o Pavilhão de Multiusos da Quinta da Marialva. Sobre as propostas do PS, adiantou que, respeita às mesmas, também esta não tinha condições para ser aqui deliberada. A reconversão por iniciativa municipal só deverá acontecer por motivos excepcionais, e nem a Câmara Municipal tem as condições técnicas, nem financeiras, e realçou que atualmente existe quase 60 por cento do território reconvertido, em processos, na sua maioria, por iniciativa das Associações de Moradores. Quanto à pavimentação da Quinta das Laranjeiras, disse estar a ser cumprido um protocolo, assinado com a associação de moradores. Quanto ao Splash Seixal justificou o investimento, dizendo que estas iniciativas existem para atrair visitantes e dinamizar a atividade económica do concelho. Mas também para proporcionar às nossas crianças, que não têm condições financeiras para irem para os parques aquáticos do Algarve, alguns momentos de diversão, uma vez que uma parte do investimento é traduzido em bilhetes para os centros de férias desportivas do concelho, para essas crianças e jovens que aqui residem. Deu notas que, durante dois anos não ocorreram estas atividades. Disse que, não se trata de uma iniciativa da Câmara Municipal, mas, sim do Correio da Manhã, que podia fazer em qualquer outro local, mas escolheu o Seixal e esta é uma Câmara Municipal que está disponível para trabalhar com as empresas no sentido de trazer à sua população estes atrativos. Sobre o aumento do valor, explicou que em 2021 não tivemos parque aquático, mas sim o 'Verão no Parque', também promovido pela Cofina, e num formato reduzido. Perante o sucesso de ambas as iniciativas, está-se a ponderar para o próximo ano realizar as duas, com eventos durante todo o dia no Parque Urbano do Seixal e o Splash Seixal junto da zona ribeirinha. Sobre o Pavilhão Municipal Cidade de Amora, esclareceu que se está a trabalhar para alcançar o objetivo. Deu nota que, independentemente da sua conclusão em Setembro, será com certeza uma mais-valia para todo o concelho.

O Senhor Vereador Paulo Silva, em relação à candidatura da Biblioteca à rede de bibliotecas, foi questionado se havia custos associados ou não, está-se a aguardar pela resposta. Frisou que o assunto está a ser acompanhado.

A Senhora Vereadora Cláudia Oliveira, em defesa da honra, afirmou que perante uma pergunta, o senhor presidente conseguiu ser insultoso e fazer insinuações acerca do PSD. Disse que fugiu à questão e não respondeu e que gostaria de uma resposta efetiva.

A Senhora Vereadora Elizabete Adrião, adiantou que conforme informação no site do Base.gov, a Câmara Municipal do Seixal pagou em 2021, no valor de 142, 276.42 mil euros. No site do Base.gov, a Câmara Municipal do Seixal irá pagar este ano um total de 244 mil euros por um contrato de 60 dias à Cofina Média, a que acresce mais 16 mil euros à empresa PQSPORT – Eventos, Unipessoal,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

LDA, pelo fornecimento e instalação de relvite verde e relva alta. Alertou para a utilização abusiva e indevida de dinheiros públicos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu a senhora vereadora Cláudia Oliveira, dizendo que entende que a mesma esteja bem intencionada, mas no entanto por vezes o que sucede é que se fica entre fogo cruzado dos interesses. Devido à experiência que tem, e como conhece os intervenientes, para a Câmara Municipal do Seixal, a sede do Seixal Futebol Clube é a sede do Seixal 1925. E é, nesse sentido que este município está a trabalhar para acautelar o interesse público, e que o mesmo seja preservado. Em relação à intervenção da senhora vereadora Elisabete Adrião, adiantou que o evento em 2021, designou-se de "Verão no Parque", daí os valores serem diferentes.

A Senhora Vereadora Cláudia Oliveira, pediu a palavra para dar duas notas, que julga não terem sido respondidas, a situação atual do espólio histórico do Seixal Futebol Clube, e todo o material que está ensacado numa garagem, pergunta se a autarquia vai tomar alguma diligência nesse sentido. A outra questão, o Estádio do Bravo que continua sem Plano de Segurança, e ao que parece, cada vez que ocorrem atividades é multado por falta de plano de segurança, uma vez que o município é dono do espaço, pensa tomar alguma diligência para resolver a situação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, responde dizendo que a sede do Seixal é que deve ter o espólio do Seixal. Relativamente às questões de segurança estão a acompanhar o assunto.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 225/2022, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

- **Informação nº 200/2022** – Agenda quinzenal de atividades. – Destaques.
- **Informação nº 201/2022** – Relação de despachos proferidos pelo Senhor Diretor do Departamento Financeiro, Dr. José Faias, dando cumprimento à alínea d) do Despacho nº 1-PCM/2022 e 61-PCM/2022 referente ao 2º trimestre de 2022, das despesas de fundo de maneio, arquivados em pasta anexa.
- **Informação nº 202/2022** – Relatório de atividades do Gabinete Seixal Saudável, referente ao mês de junho.
- **Informação nº 203/2022** – Relatório de atividades do Gabinete Seixal Saudável, referente ao 2º trimestre.
- **Informação nº 204/2022** – Informação sobre a atividade da Câmara, nas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Urbanismo e Mobilidade – Infraestruturas; Secção de Licenciamentos Administrativos, Ocupação do Espaço Público e Publicidade; Divisão de Gestão Urbanística; Divisão do Planeamento, Mobilidade e Regeneração Urbana e Divisão Administrativa de Urbanismo, referente ao mês de junho.
- **Informação nº 205/2022** – Informação sobre a atividade da Câmara à Assembleia,

nas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Urbanismo e Mobilidade – Infraestruturas; Secção de Licenciamentos Administrativos, Ocupação do Espaço Público e Publicidade; Divisão de Gestão Urbanística; Divisão do Planeamento, Mobilidade e Regeneração Urbana e Divisão Administrativa de Urbanismo, referente ao 2º semestre.

➤ **Informação nº 206/2022** – Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Compras e Logística, Eng.º Pedro Amorim, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 1678-PCM/2021, datado de 22 de outubro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 30 de junho.

➤ **Informação nº 207/2022** – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Habitação, Dra. Alexandra Arnaut, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 1678-PCM/2021, de 22 de outubro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 31 de junho.

➤ **Informação nº 208/2022** – Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

de Habitação, Dra. Alexandra Arnaut, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 1678-PCM/2021, de 22 de outubro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 31 de maio.

➤ **Informação nº 209/2022** – Informação sobre a atividade da Câmara, nas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes/Divisão de Higiene Urbana (DHU), referente ao mês de abril, Gabinete Seixal Sustentável e Inovação (GSSI), referente ao mês de junho bem como o 2º trimestre.

➤ **Informação nº 210/2022** – Relação de

despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento de Compras e Logística, Eng.º Pedro Amorim, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 1678-PCM/2021, datado de 22 de outubro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 01 a 30 de junho.

➤ **Informação nº 211/2022** – Relatório de atividades do Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes/Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, referente aos meses de abril a junho e 2.º trimestre.

2. Deliberação nº 252/2022-CMS - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE MAIO DE 2022. (ATA N° 09/2022). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 11 de maio de 2022, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação da Senhora Vereadora Paula Bravo e do Senhor Vereador Custódio Carvalho, nos termos do n.º 3 do art.º 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo.

3.Deliberação nº 253/2022-CMS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2022. 3ª REVISÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"Considerando:

- 1 O facto de parte do saldo da gerência da execução orçamental de 2021 ainda não ter sido incorporado;
- 2 A necessidade de proceder a ajustamentos nas rubricas da receita decorrentes da entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2022, aprovado pela Lei n.º 12/2022 de 27 de junho;
- 3 A necessidade de efetuar alguns ajustamentos na designação de projetos;
- 4 A necessidade de efetuar ajustamentos às rubricas da despesa, por forma a garantir dotação suficiente para o aumento verificado na despesa com a energia elétrica e aumentar o investimento público nomeadamente na área da eficiência energética.

Propõe-se, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redação atual, que alterou a lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, a apreciação e a votação da 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento do ano de 2022, da qual resulta uma incorporação do saldo de gerência da execução orçamental na ordem dos 2 milhões de euros, e o ajustamento nas rubricas da receita que resultam num acréscimo de cerca de 0,524 milhões de euros, decorrentes do previsto no Orçamento de Estado para 2022, aprovado pela Lei n.º 12/2022 de 27 de junho, conforme descrito na documentação anexa.

Mais se propõe a remessa da presente deliberação à Assembleia Municipal nos termos do previsto no regime jurídico das autarquias locais.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 14/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Paula dos Anjos Pardal Bravo, Custódio Luís Quaresma Jesus Carvalho e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, e com cinco abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Cláudia Alexandra Martins de Oliveira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu nota do ponto 3, dizendo tratar-se das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, 3º revisão. Disse que inclui a atualização feita já com o novo orçamento de Estado. Deu nota das transferências financeiras feitas para o município decorrentes da Lei 73/2013 das finanças locais, que tiveram um acréscimo de meio milhão de euros, contando já de janeiro a dezembro, apesar de este ter sido aprovado recentemente. Deu nota da notícia do aumento do preço da eletricidade, o que faz com que se tenha que ir "buscar", para além desse meio milhão de euros de acréscimo ao orçamento anual, mais dois milhões de euros ao saldo de gerência, para se poder acomodar dessa forma, o aumento da energia.

4.Deliberação nº 254/2022-CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL. RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS N.º 1177-PCM/2022, DE 18/07 E N.º 1182-PCM/2022, DE 19/07.

Proposta:
Presidência.

"Considerando a necessidade da aquisição de serviço de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão normal e baixa tensão especial, média tensão e iluminação pública em baixa tensão normal, essencial ao funcionamento de todas as instalações municipais onde se incluem escolas, edifícios desportivos, serviços da Câmara Municipal, lojas do município, entre outros e a segurança rodoviária e pedonal através da iluminação pública;

Que o contrato celebrado no seguimento do procedimento 1265/DAG/2018, em vigor, termina a 31 de julho, não sendo suscetível a sua renovação e

Que o procedimento de contratação pública aberto ao abrigo do Acordo Quadro ESPAP - ELE 2019 - LOTE 6, aberto por Deliberação de Câmara n.º 235/2022-CMS, de 22 de junho, se encontra em fase de análise de propostas, não sendo possível a sua conclusão antes daquela data, autorizei a abertura do procedimento de contratação pública acima identificado, ao abrigo do disposto no artigo 24.º n.º 1 alínea c) do CCP, tendo emitido, para o efeito, o meu Despacho n.º 1177-PCM/2022, de 18 de julho que consubstancia a decisão de contratar e, posteriormente, o meu Despacho n.º 1182-PCM/2022, de 19 de julho, que procede à alteração do prazo para a apresentação da proposta e retifica o caderno de encargos, que antecedem e que aqui se dão por integralmente reproduzidos.

Dado que ambos os despachos foram proferidos no uso dos poderes conferidos pelo artigo 35.º n.º 3 do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que permite em situações urgentes em que não seja possível reunir a Câmara Municipal, ao Presidente da Câmara Municipal praticar quaisquer atos da competência desta, ficando esses atos, porém, sujeitos a ratificação do órgão executivo na primeira reunião que venha a ocorrer após a prática do ato, sob pena de anulabilidade e que a reunião de hoje é a primeira que se realiza após a prática dos mesmos, submete-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, a ratificação dos Despachos n.º 1177-PCM/2022, de 18 de julho e n.º 1182-PCM/2022, de 19 de julho.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Paula dos Anjos Pardal Bravo, Custódio Luís Quaresma Jesus Carvalho e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, e com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e com ausência na votação da Senhora Vereadora Cláudia Alexandra Martins de Oliveira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu nota do ponto 4, dizendo tratar-se da ratificação de um despacho para a contratação pública, através de um ajuste direto para fornecimento de energia em regime de mercado livre.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, relativamente ao ponto 4 disse que esta proposta no fundo é para se aprovar o pagamento de um aumento de energia. Deu nota que daqui a quinze dias, na próxima reunião, a senhora vereadora Elisabete trará uma proposta para que a própria câmara comece, ela própria a produzir energia.

A Senhora Vereadora Cláudia Oliveira, deu nota que não irá votar o ponto 4, por ser colaboradora da empresa em questão.

5.Deliberação nº 255/2022-CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E “LISBOA À VISTA – TURISMO E RESTAURAÇÃO, LDA.” APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Considerando que:

- No Município do Seixal os desafios do desenvolvimento económico local, sendo enormes no contexto atual, assentam nos pilares da criação de emprego, da valorização do tecido económico local e na captação de investimento, pois nenhum território se projeta para o futuro e promove a qualidade de vida das suas atuais e futuras gerações sem esta visão;
- A Baía do Seixal, com quase 500 hectares, é o recurso natural mais valioso do Concelho e o polo de desenvolvimento económico, social e ambiental, sendo os seus investimentos transversais e promotores da qualidade em detrimento da quantidade, numa lógica de desenvolvimento sustentável, pelo que o Município promove as condições fundamentais para o desenvolvimento e apoio de serviços e equipamentos relacionados com o turismo e náutica de recreio, como fator de desenvolvimento económico-social local e regional;
- O Protocolo de Colaboração para autorização de utilização do cais da Mundet para amarração do barco Cacilheiro “Rio Tejo Segundo”, aprovado pela Deliberação da Câmara Municipal do Seixal nº. 010/2016-CMS, tomada na sua reunião ordinária de 14 de janeiro, e firmado a 15 de janeiro 2016 com a empresa “Lisboa à Vista – Turismo e Restauração, Lda” (projeto este que surgiu como evolução do então denominado “Cacilheiro do Tejo”), afirmou-se como uma ferramenta crucial para a dinamização da frente ribeirinha do Seixal;
- Este estabelecimento de restauração, pelas suas características diferenciadoras, constitui, hoje, um marco incontornável da imagem da nossa Baía, assumindo-se como um polo importantíssimo de atração de visitantes ao Município do Seixal;
- Este fato confere a este estabelecimento um papel de reconhecida valorização turística e económica do nosso território, no geral, e de atratividade para a Baía do Seixal, no particular;
- É de todo o interesse para o Município do Seixal potenciar o desenvolvimento deste tipo de projetos diferenciadores e impulsionadores do desenvolvimento económico local.

Nestes termos, e considerando ainda o disposto na alínea o) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, proponho:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 14/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

1. A aprovação da celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município do Seixal e a empresa "Lisboa à Vista - Turismo e Restauração, Lda", para autorização de utilização do cais da Mundet para amarração do barco Cacilheiro "Rio Tejo Segundo", cuja minuta se anexa à presente proposta de deliberação.

Protocolo de Colaboração entre Município do Seixal e “Lisboa à Vista – Turismo e Restauração, Lda.”

Entre:

O **MUNICÍPIO DO SEIXAL**, pessoa colectiva n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, no Seixal, neste acto outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, representada pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que lhe foram conferidos pela deliberação n.º ___, tomada na reunião ordinária realizada a ___,

e

A **“Lisboa à Vista – Turismo e Restauração, Lda.”**, com o NIPC 513521623, com sede na Rua José Monteiro Vinhais, 49, 2830-466 Palhais, Barreiro, representada pelo Sócio-Gerente, Sr. Carlos Manuel de Azevedo Santana Ribeiro e pelo Diretor, Sr. Jorge Manuel de Azevedo Santana Ribeiro, com plenos poderes para o acto.

Considerando que:

- A)** No Município do Seixal os desafios do desenvolvimento económico local, sendo enormes no contexto atual, assentam nos pilares da criação de emprego, da valorização do tecido económico local e na captação de investimento, pois nenhum território se projeta para o futuro e promove a qualidade de vida das suas atuais e futuras gerações sem esta visão;
- B)** A Baía do Seixal, com quase 500 hectares, é o recurso natural mais valioso do Concelho e o polo de desenvolvimento económico, social e ambiental, sendo os seus investimentos transversais e promotores da qualidade em detrimento da quantidade, numa lógica de desenvolvimento sustentável, pelo que o Município promove as condições fundamentais para o desenvolvimento e apoio de serviços e equipamentos relacionados com o turismo e náutica de recreio, como fator de desenvolvimento económico-social local e regional;
- C)** O Protocolo de Colaboração firmado em 2016 com a empresa “Lisboa à Vista – Turismo e Restauração, Lda”, que surgiu como evolução do projeto então denominado “Cacilheiro do Tejo”, se afirmou como uma ferramenta crucial para a dinamização da frente ribeirinha;
- D)** Este estabelecimento de restauração, pelas suas características diferenciadoras, é, hoje, um marco incontornável da imagem da nossa Baía, assumindo-se como um polo importantíssimo de atração de visitantes ao Município do Seixal;
- E)** Se mantém todos os pressupostos que estiveram por base da Deliberação de Câmara n.º 343/2015, de 19 de novembro, a qual aprovou a autorização para a sociedade comercial “Lisboa à Vista – Turismo e Restauração, Lda.”, utilizar o designado Cais da Mundet, sito no Seixal, para amarração do barco cacilheiro “Rio Tejo Segundo”, de que é proprietária, considerando a sua perfeita integração na estratégia municipal para a promoção do turismo e desenvolvimento económico, dado o caráter diferenciador que encerra a atividade em apreço;

é livremente e de boa-fé celebrado o presente Protocolo, que se enquadra pelos considerandos supra enunciados e se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira
(Objecto)**



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

O presente Protocolo tem por objeto a autorização de utilização do cais da Mundet, sítio no Seixal, para amarração do barco cacilheiro "Rio Tejo Segundo".

Cláusula Segunda
(Obrigações)

- 1 – A autorização de utilização do cais da Mundet concedida restringe-se à amarração do barco cacilheiro "Rio Tejo Segundo" para o exercício da atividade marítimo-turística, concretamente a de restauração e bebidas, pela sociedade comercial "Lisboa à Vista – Turismo e Restauração, Lda.", não podendo ser exercida qualquer outra atividade.
- 2 – No âmbito do projeto barco cacilheiro "Rio Tejo Segundo", a sociedade comercial "Lisboa à Vista – Turismo e Restauração, Lda.", durante a vigência do presente protocolo, procederá a obras de manutenção, beneficiação e reparação do cais da Mundet, não havendo lugar a qualquer reembolso ou compensação por benfeitorias.
- 3 – As obras referidas no número antecedente terão de garantir a conservação de todas as características do cais da Mundet.
- 4 – As partes reconhecem que a Baía do Seixal, e as respetivas infraestruturas e equipamentos existentes e a criar, se afiguram como um recurso com vocação e enormes potencialidades para o desenvolvimento do Turismo e da Náutica de Recreio, promovendo ambos o desenvolvimento deste setor, considerando a sustentabilidade económica, social e ambiental do local e do seu tecido social.

Cláusula Terceira
(Taxa de ocupação do domínio municipal)

- 1 – O Município do Seixal – Câmara Municipal, através do presente protocolo de colaboração, isenta a sociedade comercial "Lisboa à Vista – Turismo e Restauração, Lda." da taxa de ocupação do domínio municipal devida pela amarração do barco cacilheiro "Rio Tejo Segundo" ao cais da Mundet.
- 2 – A isenção concedida no número antecedente vigorará durante o período de vigência do presente contrato.
- 3 – A sociedade comercial "Lisboa à Vista – Turismo e Restauração, Lda." deverá proceder ao pagamento atempado de todas as demais taxas municipais eventualmente devidas no âmbito da atividade a desenvolver.

Cláusula Quarta
(Vigência)

- 1 – O presente Protocolo produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará durante 5 (cinco) anos, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de cinco anos, exceto se for denunciado nos termos do número 3.
- 2 – O presente Protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, ou revogado, por acordo entre as partes.
- 3 – Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, mediante comunicação escrita e sob registo, para as moradas da sede indicadas no íntroito, a enviar à contraparte, observada a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, relativamente à data em que se pretendem fazer cessar os efeitos do Protocolo.
- 4 – A cessação do presente Protocolo, por qualquer das formas previstas nos números anteriores, obriga a sociedade comercial "Lisboa à Vista – Turismo e Restauração, Lda." a entregar o cais da Mundet em perfeito estado de conservação, livre e desocupado.
- 5 – O não cumprimento da obrigação prevista no número antecedente dará lugar ao pagamento de indemnização ao Município do Seixal – Câmara Municipal.

Feito e assinado no Seixal, aos ____ dias do mês de ____ de 2022, em dois exemplares de 3 (três) folhas cada, ficando cada um na posse de cada uma das partes.

Pelo Primeiro Outorgante:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Pelo Segundo Outorgante:

Carlos Manuel de Azevedo Santana Ribeiro
Sócio-Gerente da "Lisboa à Vista – Turismo e Restauração, Lda."

Jorge Manuel de Azevedo Santana Ribeiro
Diretor da "Lisboa à Vista – Turismo e Restauração, Lda."

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal consiste num protocolo de cooperação entre o Município do Seixal e "Lisboa à Vista" - Turismo e Restauração Lda., apoiando através da isenção de taxas de acostagem.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, relativamente ao ponto 5 disse que "Lisboa à Vista" para além de ser algo muito "instagravel" pela sua forma gastronómica de apresentar o prato, bem como a envolvência da Baia do Seixal. Pediu esclarecimento sobre se aquele cais apenas serve para a acostagem da embarcação, "Lisboa à Vista", e existem outros barcos também lá acostados, nomeadamente se quiserem ir lá jantar, mas são evidentes que existem lá outros que ficam ali dias.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que iria inteirar-se sobre a situação, para posteriormente informar.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, apresentou uma declaração de voto relativamente ao ponto 5, dizendo que, este problema é igual ao outro trazido á pouco, através do munícipe senhor Craveiro, e que de facto existe uma certa desorganização no processo de amarrações e acostagens, e que o município terá que rever.

6.Deliberação nº 256/2022-CMS - RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOSÉ AFONSO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"Foi solicitado à Câmara Municipal do Seixal, pelo Sr. Diretor da Escola Secundária Dr. José Afonso, André Claro, autorização para o recrutamento de um assistente operacional por recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal para preenchimento de oito postos de trabalho para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado no Diário da



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

República, 2.ª série, n.º 10, de 14 de janeiro de 2022, através do Aviso n.º 825/2022, em virtude de se ter aposentado um assistente operacional.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna.
2. A lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal para recrutamento de oito assistentes operacionais, para exercer funções na Escola Secundária Dr. José Afonso, contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar.
3. De acordo com o consignado no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.
4. A lista unitária de ordenação final relativa ao supra citado procedimento concursal foi homologada pela Sra. Vereadora Maria João Macau, do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos, em 29 de abril de 2022;
5. No dia 31 de março de 2022, ocorreu a transferência de competências, no domínio da educação, para as Câmaras Municipais, nos termos do consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;
6. A partir daquela data passou a Câmara Municipal, a ser a entidade responsável pelo recrutamento e seleção do pessoal das carreiras de assistente técnico e de assistente operacional, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual e no n.º 3 do Despacho n.º 3721/2022, de 21 de março, da Sra. Secretária de Estado da Educação, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 63, de 30 de março.
7. Nas autarquias locais, o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, deve ser precedido de aprovação pelo órgão executivo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.
8. Não se encontra decorrido o prazo para recurso à reserva de recrutamento do supra citado procedimento concursal.
9. A Escola Secundária Dr. José Afonso, tem de funcionar com um rácio de 28 assistentes operacionais e à data não está cumprido esse rácio, face à aposentação de um trabalhador assistente operacional.
10. Existe a necessidade de proceder ao recrutamento de um assistente operacional para exercer funções, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Escola Secundária Dr. José Afonso, face à aposentação de um trabalhador assistente operacional.
11. A despesa inerente ao contrato que vier a ser celebrado e decorrente do recrutamento que se pretende seja autorizado, está devidamente prevista no orçamento de 2022, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma:

Classificação económica	Classificação Orgânica	
	04	
	01010404	2 820,00€
	010113	314,82€
	010114	352,50€
	0103050202	753,47€



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

12. Se encontram reunidos os pressupostos legais que permitem o recurso àquela reserva de recrutamento;

Proponho:

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, delibere a admissão de 1 trabalhador para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento internamente constituída pelo procedimento concursal comum, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 10, de 14 de janeiro de 2022, através do Aviso n.º 825/2022, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para exercício de funções na Escola Secundária Dr. José Afonso, respeitando-se a ordem constante da lista unitária de ordenação final homologada, em 29 de abril de 2022.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento – F.VENC.: 04/01010404/2022 – 2022.07.19 – anexo nº 778/2022.
- Informação de cabimento – F.VENC.: 04/010113/2022 – 2022.07.19 – anexo nº 777/2022.
- Informação de cabimento – F.VENC.: 04/010114/2022 – 2022.07.19 – anexo nº 776/2022.
- Informação de cabimento – F.VENC.: 04/010103050202/2022 – 2022.07.19 – anexo nº 775/2022.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Paulo Alexandre da Conceição Silva, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Paula dos Anjos Pardal Bravo, Custódio Luís Quaresma Jesus Carvalho, Cláudia Alexandra Martins de Oliveira e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, e com quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, consiste no recurso à reserva de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional na escola Secundária Dr. José Afonso. Esta é uma evidência prática da transferência de competências na área da Educação.

7.Deliberação n.º 257/2022-CMS – ADAT – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS TOCÁ RUFAR. APOIO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DAS NOVAS INSTALAÇÕES. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro da Cultura, Juventude, Participação, Desenvolvimento Social e Saúde

“Considerando:

- O interesse público da atividade desenvolvida pela ADAT – Associação dos Amigos do Tocá Rufar.- A necessidade da ADAT – Associação dos Amigos do Tocá Rufar deter novas instalações dimensionadas para a sua atual e crescente atividade.

- Que a ADAT – Associação dos Amigos do Tocá Rufar é uma entidade sem fins lucrativos.
- Que a ADAT – Associação dos Amigos do Tocá Rufar carece do apoio do Município do Seixal para continuar a prestar um importante serviço de apoio à população nas novas instalações dimensionadas para a sua atual atividade e suscetíveis de abranger novas valências.

Proponho, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo ao Regime das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

66/2020, de 4 de novembro:

- 1- Que seja aprovada a celebração de contrato programa, nos termos da minuta em anexo, tendo por objeto a atribuição de um apoio financeiro para a execução das obras de construção do imóvel acima identificado, destinado ao funcionamento da ADAT – Associação dos Amigos Tocá Rufar, no montante de € 100.000,00 (cem mil euros), correspondente a 5,26% do valor total das obras das novas instalações da ADAT – Associação dos Amigos do Tocá Rufar.
- 2- Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o referido contrato programa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da cultura entre o Município do Seixal e a ADAT – Associação dos Amigos do Tocá Rufar – anexo n.º 779/2022.
- Proposta do Departamento da Cultura – 2022.07.08 – anexo n.º 780/2022.
- Informação de compromisso PRP: Apoio construção sede Tocá Rufar/2022 – Número sequencial 57574 – 2022.07.26 – anexo n.º 781/2022.

O Proponente

O Vereador da Cultura, Juventude, Participação, Desenvolvimento Social e Saúde
Paulo Alexandre da Conceição Silva."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com cinco votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores Paulo Alexandre da Conceição Silva, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Custodio Luís Quaresma Jesus Carvalho e Paula dos Anjos Pardal Bravo, cinco votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Cláudia Alexandra Martins de Oliveira, e uma abstenção do Senhor Vereador Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Paulo Silva, apresentou sucintamente os pontos trazidos pelo seu pelouro, dizendo que o ponto 7, trata de um apoio para execução das obras das novas instalações através de um contrato programa e comparticipação financeira. Deu nota que em visita à empresa que está a executar os blocos para a Aldeia do Bombo, está deveras avançada, esperando que para muito em breve, esteja pronta.

8.Deliberação nº 258/2022-CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ESCOLA ARTÍSTICA DE MÚSICA DO CONSERVATÓRIO NACIONAL. ANO LETIVO 2022/2023. INSTRUMENTOS MUSICais. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos.

"Considerando o previsto na alínea u) n.º 1, artigo 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se,

a atribuição de uma Comparticipação Financeira no montante de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros) à Escola Artística de Música do Conservatório Nacional para aquisição dos instrumentos em função da abertura do 3.º ciclo no ano letivo 2022/2023, com a criação de uma turma do 8.º ano e para manutenção/renovação dos instrumentos musicais necessários ao funcionamento do Polo de Ensino do Seixal, conforme Protocolo de Colaboração estabelecido entre a Câmara Municipal do Seixal e esta Entidade, cuja cópia se anexa.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS/2022 – 2022.07.14 – anexo nº 797/2022.
- Proposta: GPED – anexo nº 796/2022.

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, apresentou sucintamente os pontos, o ponto 8, trata de um protocolo entre o município e a Escola Artística de Música do Conservatório Nacional. Depois o ponto 9, a aprovação de uma parceria entre o Município e a Escola Secundária Manuel Cargaleiro, para a candidatura ao clube Ciência Viva. O ponto 10, trata de aprovação de unidades de execução na UOPG 51, com o relatório de ponderação de resultados da discussão pública e versão final. O Ponto 11 trata de abertura de procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho para assistente operacional. O ponto 12, a aprovação do concurso público para a aquisição de serviços para fornecimento de refeições escolares das escolas do 2º e 3º ciclo e secundárias da rede pública do concelho do Seixal. Deu nota que, com a transferência de competências, o fornecimento de refeições escolares das escolas do 2º e 3º ciclo e secundárias que antes eram da competência do Ministério da Educação, foram transferidas para a autarquia. Referiu que lhe foi transmitido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses que no acordo e que consta do processo, que o acordo assinado entre o governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, o governo só financiará valores por refeição superiores a € 2,75, se o concurso tiver um preço base de no máximo € 2,75. Frisou que a autarquia realizou uma consulta preliminar, de acordo com as orientações legais do Tribunal de Contas, e foi encontrado um valor superior. Isso significa que lançado o concurso com o valor referido, e o mesmo ficar deserto, e o município tiver que lançar outro com um valor superior, apenas nesse caso, o governo fará o pagamento da diferença.

9.Deliberação nº 259/2022-CMS - PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ESCOLA SECUNDÁRIA MANUEL CARGALEIRO. CANDIDATURA AO CLUBE CIÊNCIA VIVA. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos.

“É por todos reconhecida a importância que se reveste nas práticas educativas a promoção do ensino experimental das ciências, no desenvolvimento da cultura científica e tecnológica, como contributo para o exercício de uma cidadania plena.

Os clubes de Ciência Viva nas Escolas são espaços de conhecimento que funcionam nas escolas, e são destinados a toda a comunidade educativa, incluindo famílias, com vista a promover o acesso a práticas científicas inovadoras fomentando a educação e cultura científicas.

Considerando que a Escola Secundária Manuel Cargaleiro solicitou ao Município do Seixal que seja uma das entidades parceiras para o desenvolvimento de um Clube de Ciência Viva na Escola Secundária Manuel Cargaleiro.

Considerando que para a formalização das candidaturas ao Clube de Ciência Viva será necessário a assinatura de um Protocolo com a Câmara Municipal do Seixal, propõe-se que ao abrigo do previsto na alínea u) nº. 1, artigo 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro a Câmara Municipal do Seixal aprove o teor dos respetivos Protocolos que seguem em anexo.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta: Gabinete de Projetos Educativos – 2022.07.13 – anexo nº 798/2022.

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

10.Deliberação nº 260/2022-CMS - DELIMITAÇÃO DE UNIDADES DE EXECUÇÃO NA UOPG 51. RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DE RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA E VERSÃO FINAL. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos.

"A Câmara Municipal no cumprimento do consignado no seu Plano Diretor Municipal (PDMS), publicado pelo aviso n.º 2388/2015 na 2ª Série do Diário da República n.º 44, de 4 de março de 2015, pretende levar a efeito a delimitação das UE 1 e 2, que estabelecerão Termos de Referência para a execução da UOPG 51, mais específicos relativamente ao determinado ao nível do macroplaneamento, preconizado no PDMS em vigor. Esta delimitação dá cumprimento, mais precisamente, ao consignado nos Termos de Referência da UOPG n.º 51 e no artigo 42.º do regulamento do PDMS, constituindo-se como um instrumento facilitador do cumprimento das normas e parâmetros nele consagrado e da execução dos seus objetivos.

A tramitação procedural inerente à delimitação de Unidades de Execução inclui:

1. A delimitação e formalização de uma Unidade de Execução que exige, como pressupostos indispensáveis à sua concretização, os seguintes elementos:
 - 1.1. Definição dos limites físicos da UE com o levantamento cadastral da área de intervenção e com identificação de todos os prédios abrangidos;
 - 1.2. Integração da UE nos instrumentos de gestão territorial vigentes;
 - 1.3. A elaboração do programa urbanístico ou solução urbanística base (escrito e/ou desenhado);
 - 1.4. Identificação do sistema de execução e de regras básicas para envolvimento dos intervenientes.
2. Deliberação de Câmara Municipal para que se proceda à abertura de um período de discussão pública, não inferior a 20 dias, sobre o Estudo de Conjunto e a delimitação das Unidades de Execução, integrando todos os elementos supra mencionados (conforme disposto no n.º 4 do artigo 148.º e no n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT), (Deliberação n.º 108-CMS/2022, tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal do Seixal do dia 16 de março)
3. Após devidamente ponderada a participação dos cidadãos e elaborado o respetivo relatório da discussão pública deverão ser divulgados os resultados da mesma (conforme disposto no artigo 89º do RJIGT) (em anexo à presente proposta).
4. Aprovação em Reunião de Câmara da versão final da proposta de delimitação das Unidades de Execução, e respetiva solução urbanística reformulada, na sequência da ponderação dos resultados da discussão pública (presente proposta).

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta: Relatório de análise e ponderação de participação da discussão pública – proposta de delimitação de execução de unidades de execução para a UOPG 51 – Brejos da Palmira – Aldeia de Paio Pires – junho 2022 – anexo nº 799/2022.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos senhores vereadores Paulo Alexandre da Conceição Silva, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Paula dos Anjos Pardal Bravo, Custódio Luís Quaresma Jesus Carvalho, com quatro votos contra dos senhores vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e com duas abstenções dos senhores vereadores Cláudia Alexandra Martins de Oliveira e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, em relação ao ponto 10, apresentou declaração de voto dizendo que o PS vai ser consentâneo com aquilo que tem sido as últimas votações em relação a UOPG's. Entendemos que estes processos desenvolvem-se segundo um interesse económico especulativo e imobiliário de um promotor, são processos de carácter técnico e complexos na sua percepção. Assim sendo e considerando que os vereadores do PS não têm acesso ou não têm envolvimento nos processos, nesse contexto, se o executivo comunista pretendesse a aprovação da bancada do partido Socialista, deveria ter discutido os processos antecipadamente. Como tal discussão não aconteceu, o voto do PS é contra, descartando toda e qualquer responsabilidade nesses processos.

11.Deliberação nº 261/2022-CMS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL – LIMPA-COLETORES, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos.

"Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal);

2. Pela deliberação n.º 417-/2021, de 20 de dezembro, o órgão executivo aprovou, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, o montante dos encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2022, aprovados pela deliberação da Assembleia Municipal n.º 61/XIII/2021, de 29 de dezembro.

3. Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, o recrutamento é feito por procedimento concursal ao qual podem concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

Considerando, ainda, que:

a) O Município não se encontra em situação de saneamento ou de rutura, conforme o previsto no artigo 61.º, do n.º 1, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

b) A despesa relativa a 2022, inerente aos contratos que vierem a ser celebrados e decorrentes do recrutamento que se pretende seja autorizado, está devidamente prevista no orçamento em vigor, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma:

Classificação Económica	Classificação	
	Orgânica 02	
01010404	235,00 €	
010113	47,70 €	
010211	58,76 €	
01021303	49,90 €	
0103050202	81,62 €	

c) O presente recurso a recrutamento externo justifica-se pelo facto de não se terem reservas de recrutamento ativas para os postos de trabalho em causa, bem como por se ter consultado a Área Metropolitana de Lisboa (AML) e nos terem informado que não existem trabalhadores em situação de valorização para ocupação destes postos de trabalho em concreto;

d) Foi consultada a AML, entidade reguladora da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, quanto à ocupação dos postos de trabalho em causa, por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade, como esta Entidade Gestora ainda não se encontra constituída, considera-se que o município está dispensado da consulta prévia, prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, até à constituição da mesma.

A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) pronunciou-se, através de uma solução interpretativa uniforme de 15 de maio de 2014, onde se lê que: "As Autarquias Locais não têm que consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho, do Secretário de Estado da Administração Pública.

e) O recrutamento proposto não põe em causa o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental, dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças municipais;

f) A demonstração do cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, comprova-se pelos mapas em anexo.

Proponho:

Que, no âmbito do orçamento e mapa de pessoal aprovados para o ano de 2022 e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º, da LTFP, na sua atual redação e n.º 1 dos artigos 4.º, e 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e do regime constante da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a Câmara Municipal do Seixal aprove a abertura de procedimento concursal para ocupação dos seguintes postos de trabalho a recrutar por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira, categoria e atividade infra indicada e cuja caracterização dos correspondentes postos de trabalho é a que se encontra descrita no Mapa de Pessoal do Município do Seixal aprovado para o ano de 2022, ao qual poderão concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, assim como o recurso à reserva de recrutamento se, no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, ocorrer necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

- 2 postos de trabalho de Assistente operacional – Limpa coletores.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento F.VENC.: 02/01010404/2022 – 2022.07.13 – anexo nº 805/2022.
- Informação de cabimento F.VENC.: 02/00101134/2022 – 2022.07.13 – anexo nº 804/2022.
- Informação de cabimento F.VENC.: 02/010211/2022 – 2022.07.13 – anexo nº 803/2022.
- Informação de cabimento F.VENC.: 02/01021303/2022 – 2022.07.13 – anexo nº 802/2022.
- Informação de cabimento F.VENC.: SS/0103050202/2022 – 2022.07.13 – anexo nº 801/2022.
- Proposta da Divisão de Água e Saneamento – 2022.05.13 – anexo nº 800/2022.

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor, do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos senhores vereadores Paulo Alexandre da Conceição Silva, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Paula dos Anjos Pardal Bravo, Custódio Luís Quaresma Jesus Carvalho, Cláudia Alexandra Martins de Oliveira e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, com quatro abstenções dos senhores vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

12.Deliberação nº 262/2022-CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A CONFECIONAR NOS REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS DO 2.º E 3.º CICLO E SECUNDÁRIAS DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DO SEIXAL. ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos.

"O Município do Seixal, no âmbito das suas competências legais nos domínios da educação e ação social escolar, definidas na Lei n.º 50/2018, que estabelece o quadro da Transferência para as Autarquias locais e para as Entidades Intermunicipais, e concretizadas no Decreto-lei 21/2019, de 30 de janeiro, com a última alteração introduzida pelo Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, bem como na lei n.º 75/2013, de 12 setembro, com a última alteração introduzida pela lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias locais e da Transferência de Competências do Estado, assume diversas responsabilidades ao nível da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, a responsabilidade de assegurar as refeições escolares e a gestão dos refeitórios escolares.

Tendo em consideração que, embora a legislação se tenha efetivado a partir de 1 de Abril de 2022, a transferência de verba, apenas aconteceu recentemente e por duodécimos, criando assim enormes constrangimentos financeiros ao município que por via legal só pode iniciar procedimento com as respetivas verbas asseguradas;

Considerando a necessidade urgente de se assegurar a continuidade do fornecimento de refeições nos refeitórios escolares aos alunos do 2.º, 3.º Ciclo e Secundário da rede pública do concelho do Seixal, no início do ano letivo 2022/2023 e que o presente procedimento de contratação pública não vai estar concluído a tempo de assegurar o fornecimento das refeições no início de setembro, deu-se início a um procedimento de ajuste direto ao abrigo do disposto no artigo 24.º n.º 1 alínea c) do CCP para aquisição deste serviço por um prazo provisional de quatro meses, de setembro a dezembro de 2022.

Nesta conformidade, e por forma a dar cumprimento à descentralização das competências nesta área, submete-se à apreciação e decisão da Câmara Municipal a contratação de serviços para



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

Fornecimento de Refeições Escolares a confeccionar nos refeitórios das Escolas e Agrupamentos do 2.º, 3.º e Secundário da Rede Pública do Concelho do Seixal até 31 de julho de 2025 e a abertura do respetivo procedimento de formação do contrato, propondo-se para o efeito o seguinte:

1 - Escolha do procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes nos artigos 19.º a 21.º do CCP), a adoção do concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto no artigo 20.º n.º 1 alínea a) do CCP.

2 - Preço Base

2.1. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o preço base do procedimento é de **2.664.420,00€** (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 01.003 2022/5231-4, valor já cabimentado conforme informação em anexo e com a seguinte repartição de encargos:

Ano 2022 - 11,00€ (onze euros)

Ano 2023 - 1.023.368,50€ (um milhão, vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito euros e cinquenta centimos)

Ano 2024 - 1.005.213,00 € (um milhão, cinco mil, duzentos e treze euros) Ano 2025 - 635.827,50€ (seiscientos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete euros e cinquenta centimos)

A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

2.2. O preço base do procedimento foi aferido, em função da do Acordo Setorial de Compromisso entre o Governo e Associação Nacional de Municípios Portugueses -Cláusula Quinta (2,75 €) pelo número de refeições estimadas indicadas no caderno de encargos - **968.880 refeições**.

3 - Aprovação das peças escritas do procedimento de contratação pública

A aprovação das peças em anexo: Programa do Concurso e Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea c) do número 1 e no número 2 do artigo 40.º do CCP.

4 - A não adjudicação por lotes

Nos termos do artigo 46.º-A do CCP, justifica-se a não contratação por lotes considerando tratar-se de refeições escolares no âmbito geral dos equipamentos escolares 2.º e 3.º ciclo e das escolas secundárias da rede pública do concelho, permitindo um fornecimento de qualidade idêntica para todos os refeitórios escolares, rentabilizando a produção alimentar e os recursos humanos a afetar, evitando os constrangimentos inerentes à sua execução por mais do que uma entidade.

5 - Dispensa do cumprimento dos limites previstos no n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho

Dado, a despesa com a presente aquisição de serviços se destinar a assegurar a execução de uma nova competência na área da educação, decorrente da descentralização de competências nos municípios, o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 61.º da Lei 12/2020, encontra-se dispensado por força do n.º 2, alínea d) do mesmo artigo.

Os preços unitários por refeição fixados no presente procedimento são superiores aos fixados no procedimento de contratação pública n.º CP 988/DCA/2021 aberto para a contratação de serviços para **Fornecimento de Refeições Escolares a confeccionar nos refeitórios das EB1 e JI da Rede Pública do Concelho do Seixal, em 2021**, uma vez que a captação da refeição para os alunos do 2.º e 3.º ciclo e Secundário é superior aos dos alunos dos 1.º ciclo e Jardins de Infância, atendendo a que as quantidades dos componentes da ementa são ajustados a faixa etária dos alunos. Neste caso trata-se de alunos do 2.º e 3.º ciclo e Secundário cuja necessidade de nutrientes diária é superior ao da faixa etária dos alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

6 - Critério de Adjudicação

Propõe-se, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator - avaliação do preço. A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade da avaliação do preço unitário por refeição, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

7 - Preço Anormalmente Baixo

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 71.º do CCP, considera-se preço anormalmente baixo, para a confeção das refeições, o valor de 2,24€ (dois euros e vinte e quatro cêntimos) -valor unitário da refeição. Considera-se que abaixo deste valor não é possível assegurar as quantidades e qualidades dos componentes da ementa, que são ajustados às necessidades nutricionais da faixa etária dos alunos. O preço fixado corresponde ao preço unitário pago pela confeção de refeição para os alunos do 1.º ciclo e Jardins de Infância da rede pública do concelho do Seixal.

8 - Júri

8.1 A designação do seguinte júri:

Presidente do Júri: António Nabiça, Diretor do DE;

1.º Vogal: Rosária Antunes, Chefe da DGEE;

2.º Vogal: Sandra Moreira, Técnica Superior afeta à DGEE;

4.º Vogal Suplente: Joana Lopes, Técnica Superior afeta à DGEE;

5.º Vogal Suplente: Ana Filipa Nunes Tavares, Assistente Técnica afeta à DCA.

8.2 Mais se propõe, que seja delegado no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para:

a) Prestar os esclarecimentos solicitados;

b) Prorrogar o prazo para apresentação de propostas, exceto nos casos previstos no n.º 3 do artigo 64.º do CCP;

c) Decidir sobre a classificação de documentos da proposta;

d) Prorrogar o prazo para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos previstos no artigo 85.º n.º 2 do CCP.

9 - Gestor do Contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290º-A do CCP, a nomeação do Dr. António Nabiça, Diretor do Departamento da Educação, como gestor do contrato.

10 - Por forma a agilizar a tramitação do procedimento na plataforma de contratação pública eletrónica, propõe-se que sejam nomeadas a Ana Filipa Nunes Tavares, Ana Sardinha, Sara Viegas e Teresa Calado, como representantes da entidade competente para a decisão de contratar na referida plataforma, consubstanciando-se a sua função, apenas, em transmitir na plataforma as decisões já tomadas por esta entidade.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento RI: 325/2022 – 2022.07.26 – anexo nº 808/2022.
- Informação de cabimento RI: 325/2022 Nº Sequencial de cabimento: 46088 – anexo nº 807-A/2022.
- Concurso público nº 918/DCA/2022 para fornecimento de refeições escolares a confeccionar em refeitórios das escolas básicas 2.º e 3.º ciclos e secundária da Rede Pública do Concelho do Seixal até 31 de julho de 2025. – anexo nº 807/2022
- Concurso público nº 918/DCA/2022 para fornecimento de refeições escolares a confeccionar em refeitórios das escolas básicas 2.º e 3.º ciclos e secundária da Rede Pública do Concelho do Seixal até 31 de julho de 2025. – Caderno de encargos - clausulas gerais 1.ª parte – anexo nº 806/2022.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Miguel Feio, em relação ao ponto 12, perguntou se esse procedimento ficar deserto e se houver a necessidade de fazer novo procedimento haverá tempo útil de estar concluído atempadamente.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu dizendo que à semelhança de outras situações, caso o concurso não esteja concluído, recorrer-se-á a ajuste direto para resolver a situação. Solicitou-se ao governo uma prorrogação dos contratos em vigor, de momento estão a guardar a resposta.

13.Deliberação nº 263/2022-CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO LIMITADO COM PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A EMPREITADA DE REFORMULAÇÃO DO PASSEIO RIBEIRINHO DE ARRENTELA E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DO NÚCLEO URBANO ANTIGO DE ARRENTELA. PROCESSO N.º 2022/300.10.001/39 – CL 332/DCA/2022. RELATÓRIO FINAL DA FASE DE QUALIFICAÇÃO E PROPOSTA DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro de Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil.

"Na sequência da Deliberação de Câmara n.º 122/2022-CMS de 30 de março, procedeu-se à abertura do procedimento supra identificado.

Na sequência das candidaturas apresentadas, o Júri elaborou o relatório preliminar de qualificação, nos termos do artigo 184.º do CCP.

Decorrido o prazo de audiência dos interessados sem que tivesse sido apresentada qualquer pronúncia, o júri procedeu a elaboração do relatório final de qualificação, em cumprimento do disposto no artigo 186.º n.º 1 do CCP.

Terminada a fase de qualificação das candidaturas, propõe-se:

1 - Aprovação do referido relatório final, que traduz a qualificação de 5 candidatos, face ao disposto no n.º 5 do artigo 10.º e n.º 2 do artigo 18.º do Programa do Concurso, após a **avaliação da capacidade técnica e financeira** das candidaturas apresentadas, de acordo com o estabelecido nos artigos 19.º, 20.º e 21.º do Programa do Concurso

LISTA DE CANDIDATURAS A QUALIFICAR
Armando Cunha, S.A. (500316066)
Alexandre Barbosa Borges, S.A.(500553408)
Tecnorém, Engenharia e Construções, S.A. (502519533)
Construções Pragosa S.A. (502496878)
Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A. (500280908)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

2 – Que se proceda à notificação da candidata **Armando Cunha, S.A. (500316066)** para, em cumprimento do disposto no artigo 24.º n.º 1 do Programa do Concurso, vir, no prazo de 5 dias úteis, apresentar os documentos comprovativos dos requisitos mínimos de capacidade financeira exigidos no artigo 15.º n.º 5 alínea b) do Programa do Concurso, cuja titularidade foi apenas declarada sob compromisso de honra.

A falta do cumprimento da notificação determina a caducidade da decisão de qualificação, nos termos do disposto no artigo 187.º n.º 3 do CCP.

3 - Verificada a conformidade de todas as candidaturas, a fase de qualificação prossegue para a fase de apresentação de propostas, pelo que se propõe, desde já, a aprovação do "Convite", que se junta em anexo, para posterior envio aos candidatos qualificados.

Documentos anexos a esta proposta:

- Qualificação prévia nº 332/DCA/2022 – Empreitada de Reformulação do Passeio Ribeirinho de Arrentela e requalificação dos espaços exteriores do Núcleo Urbano Antigo de Arrentela – anexo nº 809/2022.

O Proponente

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, apresentou sucintamente os pontos, dizendo que relativamente ao ponto 13, e 14, já tinham sido trazidos a reunião de camara, tratando-se de um sobre o passeio ribeirinho e no núcleo urbano antigo de Arrentela. O Ponto 14 refere-se à empreitada de ampliação da Escola Básica de Paio Pires. Relativamente ao ponto 15 adiantou que se trata de um contrato de fornecimento de energia elétrica. Reforço de compromisso para baixa e a média tensão e iluminação pública.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, apresentou uma declaração de voto dizendo que atendendo a uma insinuação do PS, do vereador Eduardo Rodrigues, relativamente a que estes processos estariam todos indiciados para uma determinada empresa, pelo que considera ter sido justo alguma nota sobre o assunto. Acrescentou ainda que a referida empresa, nem sequer concorreu.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que teve oportunidade de ler todos os pontos cuidadosamente, aliás como sempre o faz, dizendo que o grande constrangimento para o PS são as prévias qualificações. Nestes casos concretos o que se verificou é que existiram diversas empresas a concorrer.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, reiterou a intervenção anterior dizendo que o senhor Eduardo Rodrigues disse em reunião anterior que estes concursos todos já estariam indiciados todos para uma empresa. Lamenta que o mesmo não tenha tido a humildade de dizer que afinal estava enganado.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, respondeu dizendo que, não é verdade aquilo que o senhor vereador referiu. Esclareceu que grande parte dos concursos desenvolvidos na autarquia, na sua grande maioria são adjudicados às mesmas empresas. Concluiu dizendo aquilo que o seu partido pretende é que haja a maior transparência nesses processos, e que não sejam viciados.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que todos estão alinhados com esse desígnio, a máxima transparência, e a livre concorrência entre as empresas. Esclareceu que, a utilização da prévia qualificação existe e está a ser utilizada para evitar a situação que ocorreu com a Escola de Paio Pires ou a de Fernão Ferro.

O Senhor Vereador Miguel Feio, veio salientar que não se lembra que o senhor vereador Eduardo Rodrigues tenha feito o tipo de afirmação, tal como sugerida pelo senhor vereador Joaquim Tavares. Partilha da opinião do Senhor Presidente, e que de facto o mais importante é tentar encontrar as melhores empresas e que concretizem os contratos. Mas de facto, existem duas ou três empresas que são adjudicadas para executarem grandes empreitadas, e que naturalmente são consideradas pelo executivo como possuindo todas as qualidades e prestando em termos técnicos garantias da execução total dos contratos. Por outro lado existem situações em que há cedência por parte da autarquia às empresas, nomeadamente, colocou anteriormente uma questão sobre o pagamento ao clube náutico de Amora, e ainda não foi esclarecido. Aproveitou para falar do pagamento do pavilhão Lobatos Volley, para que a empresa possa proceder ao respetivo pagamento.

14.Deliberação nº 264/2022-CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO LIMITADO COM PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 DE PAIO PIRES. PROCESSO N.º 2022/300.10.001/58 – CL 338/DCA/2022. RELATÓRIO FINAL DA FASE DE QUALIFICAÇÃO E PROPOSTA DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro de Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil.

“Na sequência da Deliberação de Câmara n.º 123/2022-CMS de 30 de março, procedeu-se à abertura do procedimento supra identificado.

Na sequência das candidaturas apresentadas, o Júri elaborou o relatório preliminar de qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 184.º do CCP.

Decorrido o prazo de audiência dos interessados sem que tivesse sido apresentada qualquer pronúncia, o júri procedeu a elaboração do relatório final de qualificação, em cumprimento do disposto no artigo 186.º n.º 1 do CCP, que aqui se dá por integralmente reproduzido e que se junta em anexo.

Terminada a fase de qualificação das candidaturas, propõe-se:

1 - A aprovação do referido relatório final, que traduz a qualificação de todos os candidatos que apresentaram a sua candidatura e a seguir identificados

IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES ADMITIDAS	
ENTIDADE N.º	DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE
Entidade n.º 1	Alexandre Barbosa Borges, S.A. (NIF 500553408)
Entidade n.º 2	LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A. (NIF 500073880)
Entidade n.º 3	OPENLINE PORTUGAL, LDA (NIF 504177567)
Entidade n.º 4	Novagente Empreitadas, S.A. (NIF 506287858)
Entidade n.º 5	TECNORÉM, Engenharia e Construções, S.A. (NIF 502519533)

2 – Que se proceda à notificação da candidata Novagente Empreitadas, S.A. (NIF 506287858) para,



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 14/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

em cumprimento do disposto no artigo 24.º n.º 1 do Programa do Concurso, vir, no prazo de 5 dias úteis, apresentar os documentos comprovativos dos requisitos mínimos de capacidade financeira exigidos no artigo 15.º n.º 5 alínea b) do Programa do Concurso, cuja titularidade foi apenas declarada sob compromisso de honra.

A falta do cumprimento da notificação determina a caducidade da decisão de qualificação, nos termos do disposto no artigo 187.º n.º 3 do CCP.

3 - Verificada a conformidade de todas as candidaturas, a fase de qualificação prossegue para a fase de apresentação de propostas, pelo que se propõe, desde já, a aprovação do "Convite", que se junta em anexo, para posterior envio aos candidatos qualificados.

Documentos anexos a esta proposta:

- Qualificação prévia nº 338/DCA/2022 – Empreitada de ampliação da escola Básica nº 1 de Paio Pires – anexo nº 810/2022.

O Proponente

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

15.Deliberação nº 265/2022-CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA N.º 215/2018. PROCESSO N.º1265/DAG/2018. REFORÇO DE COMPROMISSOS PARA BAIXA E MÉDIA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro de Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção Civil.

"Considerando:

- O contrato n.º 215/2018, celebrado entre o Município do Seixal e Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda., NIPC 502 124 083, datado de 28/12/2018, para aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre - Acordo Quadro ESPAP - Lote 8, faturado de acordo com o preçário definido no contrato, em vigor entre 15 de janeiro de 2019 e 14 de janeiro de 2022, e que foi objeto de duas adendas assinadas em 14 de fevereiro de 2022 e em 14 de maio de 2022;
- O aumento de consumo de energia elétrica nas instalações municipais;
- O atraso verificado na implementação do contrato de gestão de eficiência energética para implementação de medidas de melhoria no sistema de iluminação pública no concelho do Seixal, devido às dificuldades de negociação com o concessionário - E-REDES - não se verificando por isso as reduções previstas nos consumos da iluminação pública;
- Que estas circunstâncias determinaram que o valor do compromisso definido no âmbito da última adenda ao contrato chegasse ao seu limite mais cedo do que previsto;
- A necessidade de continuar a garantir o funcionamento do serviço de fornecimento de energia elétrica, indispensável ao funcionamento de todas as instalações municipais e à segurança dos transeuntes através de iluminação pública;
- Que está em curso o desenvolvimento de um processo de aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica, através do Acordo Quadro da ESPAP.

Propõe-se que, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro com a última alteração introduzida pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, a Câmara Municipal do Seixal delibere:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 14/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

- que seja reforçado o compromisso n.º 43134 da GOP 13.006.2021/5750, referente a Baixa e Média Tensão em € 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil euros);
- que seja reforçado o compromisso n.º 43135 da GOP 13.006.2021/5751, referente a Iluminação Pública em € 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil euros).

Anexo:

- Adendas ao Contrato n.º 215/2018

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: 1265/DAG/IP/2018 – 2022.07.26 – anexo nº 813/2022.
- Informação de compromisso PRP: 1265/DAG/BMT/2018 – 2022.07.26 – anexo nº 812/2022.
- Informação da Divisão de Manutenção – 2022.07.20 – anexo nº 811/2022.

O Proponente

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Trânsito, Água e Saneamento, Energia e Proteção
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor, do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores Paulo Alexandre da Conceição Silva, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Paula dos Anjos Pardal Bravo, Custódio Luís Quaresma Jesus Carvalho, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, com uma abstenção da senhora vereadora Cláudia Alexandra Martins de Oliveira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

16.Deliberação n.º 266/2022-CMS – HASTA PÚBLICA PARA EXTRAÇÃO E ALIENAÇÃO DE CORTIÇA NA ÁRVORE. ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização

"Na sequência da abertura da hasta pública para extração e alienação de cortiça na árvore, em consequência da deliberação n.º 191/2022-CMS, tomada no dia 25 de maio de 2022, e considerando o ato público que teve lugar no dia 14 de junho de 2022, perante a comissão constituída e qual foram apresentadas as propostas dos concorrentes (conforme ata n.º 1) e analisada a reclamação em sede de audiência prévia (conforme ata n.º 2), propõe-se a adjudicação à empresa WildRiver Investimentos, Lda., pelo valor de € 34.177,00 (trinta e quatro mil, cento e setenta e sete euros) e a aprovação da minuta do contrato, de acordo com o Regulamento e Caderno de encargos do procedimento de hasta pública aprovado.

MINUTA DE CONTRATO PARA EXTRAÇÃO E ALIENAÇÃO DE CORTIÇA NA ÁRVORE

ENTRE,

O MUNICÍPIO DO SEIXAL, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45 2844-001 Seixal, pessoa coletiva número 506 173 968, neste ato devidamente representado pelo Presidente do seu órgão executivo, a Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, adiante designado por **Primeiro outorgante**;

E

WILDRIVER INVESTIMENTOS Lda., com sede em Rua do Cabo do Mato, s/n, código postal 2475-015 Benedita, portador do cartão de identificação fiscal n.º 514 524 197, adiante designada por segundo outorgante e representada por João nuno Valentim.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

Aos ___ dias do mês de ___ de 2022, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira
(Objeto)**

Constitui objeto do presente contrato a extração e alienação de cortiça na árvore a efetuar em terrenos municipais de acordo com o caderno de encargos do procedimento em referência, a realizar mediante o recurso a procedimento de Hasta Pública, conforme regulamento, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atualizada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, e em cumprimento da deliberação n.º 191/2022-CMS de 25 de maio.

**Cláusula segunda
(Adjudicação e Minuta do Contrato)**

O primeiro outorgante, por força do ato público realizado no dia 14 de junho de 2022, conforme atas n.º 1 e n.º 2 e regulamento, mediante a apresentação de propostas em envelope fechado, adjudicou ao segundo outorgante e aprovou a minuta do presente contrato através da deliberação n.º ___/2022-CMs, de ___, de ____.

**Cláusula terceira
(Preço contratual)**

A hasta pública para a extração e alienação de cortiça na árvore nos terrenos municipais, de acordo com o caderno de encargos, foi realizada e adjudicada com base nos seguintes lotes:

Lotes	Freguesia	Lugar	Rua	Preço Proposto
1	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Casal do Marco	Rua do Desembargador	1550€
2	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Casal do Marco	Rua General Humberto Delgado	2700€
3	Amora	Fogueteiro	Rua do Roque	1600€
4	Amora	Fogueteiro	Rua do Roque	
5	Amora	Foros de Amora	Rua do Parque	800€
6	Amora	Foros de Amora	Rua do Vale	800€
7	Amora	Foros de Amora	Rua António Sérgio	1500€
8	Amora	Amora	Rua António Aleixo	900€
9	Amora	Amora	Rua Cacheu	1400€
10	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Torre da Marinha	Avenida Marechal Gomes Costa	1700€
11	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Torre da Marinha	Rua Quinta da Prata	1700€
12	Amora	Paivas	Avenida Libertadores Timor Loro Sae	2810€
13	União de Freguesias de Seixal,	Seixal	Avenida Dr. António	970€



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

	Arrentela e Aldeia de Paio Pires		Babo	
14	Corroios	Alto do Moinho	Rua das Azinheiras	1555€
15	Corroios	Alto do Moinho	Rua da Niza	3450€
16	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Casal do Marco	Rua Carmen Miranda	770€
17	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Aldeia de Paio Pires	Avenida 1 de Junho	755€
18	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Aldeia de Paio Pires	Avenida Aldeia de Paio Pires	610€
19	Amora	Foros de Amora	Rua das Cerejeiras	1560€
20	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Aldeia de Paio Pires	Avenida José Relvas	770€
21	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Cavaquinhas	Avenida José Afonso	570€
22	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Cavaquinhas	Rua Dr. Aristides Sousa Mendes	1050€
23	Corroios	Alto do Moinho	Avenida D. Afonso Henriques	2100€
24	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Aldeia de Paio Pires	Rua Vale de Cucena	1580€
25	Amora	Quinta da Princesa	Rua Qta do Paço	977€
TOTAL				31 177,00€

**Cláusula quarta
(Pagamentos)**

O pagamento será efetuado após confirmação do serviço prestado pelo serviço instrutor, o qual notificará o segundo outorgante para, no prazo de trinta dias proceder ao pagamento.

**Cláusula quinta
(Obrigações da segunda outorgante)**

- O segundo outorgante fica obrigado a recorrer a todos os meios humanos, técnicos e materiais que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessária à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.
- O segundo outorgante obriga-se ainda a prestar os serviços contratados, nos termos e condições em que ficam exarados e com diligência e precaução exigíveis às "Legis artis" da sua atividade.

**Cláusula sexta
(Prazo de execução)**

O presente contrato é válido pela época de descontagem definida pela Câmara Municipal do Seixal, conforme cláusula 4ª do caderno de encargos, produzindo efeitos à data da outorga do mesmo.

**Cláusula sétima
(Omissões)**

Em tudo o que for omisso, o presente contrato será regulado pelas disposições do Código Civil e demais legislação que lhe seja aplicável.

**Cláusula oitava
(Foro)**



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

O Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada será o competente para conhecer de todas as questões e litígios emergentes do presente contrato.

Feito em duplicado, aos [•] dias do mês de [•] do ano de dois mil e [•], destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
(Presidente da Câmara Municipal)

O SEGUNDO OUTORGANTE

João Nuno Fausta Valentim
(Sócio – Gerente)

Documentos anexos a esta proposta:

- Hasta pública para extração e alienação de cortiça na árvore – Ata n.º 1 – 2022.06.14 – anexo n.º 782/2022.
- Hasta pública para extração e alienação de cortiça na árvore – Ata n.º 1 – Relatório final – 2022.07.19 – anexo n.º 783/2022.

O Proponente
O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização
Bruno Filipe Ventura Santos."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou sucintamente os pontos dizendo que, o ponto 16 trata de aprovação de uma Hasta Pública para extração e alienação de cortiça na árvore. O ponto 17, trata de contrato-programa a celebrar entre o município do seixal e o clube de ciclismo de Aldeia de Paio Pires, para apoio à iniciativa do 29º Premio. O ponto 18 consiste num contrato-programa a celebrar entre o município do seixal e o Paio Pires Futebol Clube, para apoio às obras. O ponto 19, refere-se a num contrato-programa a celebrar entre o município do Seixal e o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional, para apoio às obras de reabilitação dos balneários e áreas de circulação interna do pavilhão Desportivo. E o ponto 20 contrato-programa a celebrar entre o município do Seixal e o Clube de Praticantes de Voleibol Lobatos Volley, para garantir o apoio necessário para a construção do Pavilhão Desportivo Municipal Cidade de Amora.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, disse que não trabalha na área da cortiça, mas é um apaixonado por essa materialidade natural. Sugeriu que o Gervásio fosse associado à cortiça. Disse que o dinheiro resultante da hasta pública poderia ser revertido para outros fins, nomeadamente para projetos nas escolas, ou para o clube de ciência viva.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que o município do Seixal está na linha da frente relativamente à sustentabilidade.

17.Deliberação n.º 267/2022-CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE CICLISMO DA ALDEIA DE PAIO PIRES, PARA APOIO À INICIATIVA 29º PRÉMIO DE CICLISMO DA FREGUESIA DA ALDEIA DE PAIO PIRES. COMPARTIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 16 de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec. Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 2.000,00 (dois mil euros) ao Clube de Ciclismo da Aldeia de Paio Pires para garantir o suporte financeiro para a realização do 29.º Prémio de Ciclismo da Aldeia de Paio Pires, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 43662 e utilizando a rubrica 04-001-2022/5069-1 das Grandes Opções do Plano para o ano 2022 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o clube de Ciclismo da Aldeia de Paio Pires – anexo n.º 784/2022.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2022.07.05 – anexo n.º 785/2022.
- Informação de compromisso PRP: Apoio ao 29 Prémio de Ciclismo da Aldeia de Paio Pires/2022 – Número sequencial 57572 – 2022.07.26 – anexo n.º 786/2022.

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização
Bruno Filipe Ventura Santos."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

18.Deliberação n.º 268/2022-CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O PAIO PIRES FUTEBOL CLUBE, PARA APOIO ÀS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA COBERTURA, CAIXILHARIA E EQUIPAMENTOS GERAIS NO EDIFÍCIO SEDE. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelourinho do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec. Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros) ao Paio Pires Futebol Clube para garantir o apoio necessário para as obras de beneficiação da cobertura, caixilharia e equipamentos gerais no edifício sede, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 42283 e utilizando a rubrica 04-002-2022/5068 das Grandes Opções do Plano 2022 para fazer face a este apoio;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o paio Pires Futebol Clube – anexo n.º 787/2022.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2022.06.28 – anexo n.º 788/2022.
- Informação de compromisso PRR: Obras de beneficiação da sede/2022 – Número sequencial 57575 – 2022.07.26 – anexo n.º 789/2022.

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores Paulo Alexandre da Conceição Silva, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Custodio Luís Quaresma Jesus Carvalho, Paula dos Anjos Pardal Bravo, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Cláudia Alexandra Martins de Oliveira, e uma abstenção do Senhor Vereador Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Cláudia Oliveira, sobre o ponto 18, deu nota que teve conhecimento através das redes sociais que as obras já se iniciaram, pergunta pelo timing. Por outro lado existe o argumento ou fundamento da proposta.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que as coletividades é que decidem quando iniciam as obras. À Câmara Municipal compete se assim o entender e tiver condições financeiras de prestar o devido apoio.

O Senhor Vereador Miguel Feio, referiu que, afinal para umas obras a câmara supervisiona, outras nem por isso. Entende que não existe muita coerência. Entende que não deve haver dois pesos e duas medidas, como por exemplo a Aldeia do Bombo e o pavilhão dos Lobatos Volley. Referiu-se que não se devem assumir compromissos que à partida não se sabe se são ou concretizáveis.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, concluiu dizendo que, se o governo tivesse pago os quatro milhões e meio de euros do PRR à camara no momento em que foi transmitido, naturalmente que a autarquia teria outras condições para acelerar aquilo que são os investimentos nas coletividades. Adiantou que as promessas do governo têm impactos sobre aquilo que são os orçamentos municipais.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, falou sobre o facto de ter que se acautelar as escolhas das empresas, relativamente ao ponto 20, teve um apoio de dois vírgula sete milhões de euros, o ponto 7 teve um apoio de três milhões de euros, para a associação Naval Amorens e Canoagem de Amora tiveram um apoio de três vírgulas cinco milhões, num total de cerca de dez milhões de euros. Perante esta exposição, perguntou qual a empresa que conseguiu os contratos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que, são as coletividades que contrataram as empresas e não este município. A autarquia apenas acompanha os processos para garantir que por parte das coletividades essas obras sejam executadas, com as condições técnicas exigidas e no tempo que é necessário.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 14/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

19.Deliberação n.º 269/2022-CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE PESSOAL DA SIDERURGIA NACIONAL, PARA APOIO ÀS OBRAS DE REABILITAÇÃO DOS BALNEÁRIOS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO INTERNA DO PAVILHÃO DESPORTIVO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do nº 2, do artigo 23.º e da alínea u), do nº 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. Nos termos do Dec. Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec. Lei nº 41/2019, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 100.000,00 (cem mil euros) ao Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional para garantir, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, o apoio necessário para a continuação da reabilitação dos balneários e áreas de circulação interna do Pavilhão Desportivo, conforme proposta do Departamento de Desporto com MGD nº. 40876 e utilizando a rubrica 04-002-2022/5068 das Grandes Opções do Plano para o ano 2022 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional – anexo nº 790/2022.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2022.06.22 – anexo nº 791/2022.
- Informação de compromisso PRP: apoio continuação reabilitação balneários áreas circulação Pav Desp/2022 – Número sequencial 57573 – 2022.07.26 – anexo nº 792/2022.

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização
Bruno Filipe Ventura Santos."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

20.Deliberação n.º 270/2022-CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE PRATICANTES DE VOLEIBOL LOBATOS VOLLEY PARA GARANTIR O APOIO NECESSÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL CIDADE DE AMORA. REFORÇO DE COMPARTICIPAÇÃO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro do Desporto, habitação, Ambiente e Fiscalização

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do nº 2, do artigo 23.º e da alínea u), do nº 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 66/2020, de 4 de novembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 14/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

1. Nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Dec. Lei n.º 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 100.000,00 (cem mil euros) ao Clube de Praticantes de Voleibol Lobatos Volley, no âmbito da promoção do exercício físico e da atividade desportiva, para garantir o apoio necessário à continuação da construção do Pavilhão Desportivo Municipal Cidade de Amora, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD n.º 40995 e utilizando a rubrica 04-002-2022/5076 das Grandes Opções do Plano para o ano 2022 para fazer face a este apoio;
2. Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara para outorga do referido contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Praticantes de Voleibol Lobatos Volley – anexo n.º 793/2022.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2022.06.22 – anexo n.º 794/2022.
- Informação de compromisso PRP: Apoio continuação const Pavilhão Desportivo Municipal Amora/2022 – Número sequencial 57571 – 2022.07.26 – anexo n.º 795/2022.

O Proponente

O Vereador do Desporto, Habitação, Ambiente e Fiscalização
Bruno Filipe Ventura Santos.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores Paulo Alexandre da Conceição Silva, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Custodio Luís Quaresma Jesus Carvalho, Paula dos Anjos Pardal Bravo, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira e Henrique José Livreiro Viçoso Freire, e um voto contra da Senhora Vereadora Cláudia Alexandra Martins de Oliveira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 19 horas e 25 minutos do dia 27 de julho de 2022.

Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art.º 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.



A

**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata nº 14/2022
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 27 de julho de 2022

A Secretária

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim.

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim.

Elaboração da Ata:

Secretário da Câmara Municipal

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Apoio Administrativo

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 03
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 07
PRESIDÊNCIA	- 08
CULTURA, JUVENTUDE, PARTICIPAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE.....	- 15
EDUCAÇÃO, MOBILIDADE, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS	- 16
OBRAS MUNICIPAIS, TRÂNSITO, ÁGUA E SANEAMENTO, ENERGIA E PROTEÇÃO CIVIL.....	- 24
DESPORTO, HABITAÇÃO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO.....	- 28
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 35

.../...